

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº969, DE 07 DE JANEIRO DE 2008

**Dispõe sobre desafetação de bem público situado
nesta cidade e ratifica a doação constante da Lei
Municipal nº965/2007.**

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado o imóvel urbano, destinado a canalização e urbanização Córrego Carneirinho, objeto das matrículas nº: 18.025, 13.143 e 18.119 do SRI da Comarca de Iturama/MG, que tem as seguintes e medidas e confrontações:

Lote 16:- Inicia-se a 30,00 metros do cruzamento predial da Avenida Augusta Ferreira Barbosa com a Rua Francisco Tiago da Silva. Pela frente, medindo 14,00 metros, confronta com a Rua Francisco Tiago da Silva; Igual medida aos fundos, confrontando com o lote 20; Por um lado, medindo 35,00 metros, confrontando com o lote 15; E igual medida do outro lado confrontando em 20,00 metros com o lote 17 e em 15,00 metros com o lote 19, perfazendo uma área total de 490,00 m².

Lote 17:- Inicia-se a 15,00 metros do cruzamento predial da Avenida Augusta Ferreira Barbosa com a Rua Francisco Tiago da Silva. Pela frente, medindo 15,00 metros, confronta com a Rua Francisco Tiago da Silva; Igual medida aos fundos, confrontando com o lote 19; Por um lado, medindo 20,00 metros, confrontando com o lote 16; E igual medida do outro lado confrontando com o lote 18, perfazendo uma área total de 300,00 m².

Lote 18:- Inicia-se no cruzamento predial da Avenida Augusta Ferreira Barbosa com a Rua Francisco Tiago da Silva. Pela frente, medindo 15,00 metros, confronta com a Rua Francisco Tiago da Silva; Igual medida aos fundos, confrontando com o lote 19; Por um lado, medindo 20,00 metros, confrontando com o lote 17; E igual medida do outro lado confrontando com a Avenida Augusta Ferreira Barbosa, perfazendo uma área total de 300,00 m².

Lote 19:- Inicia-se a 20,00 metros do cruzamento predial da Avenida Augusta Ferreira Barbosa com a Rua Francisco Tiago da Silva. Pela frente, medindo 15,00 metros, confronta com a Avenida Augusta Ferreira Barbosa; Igual medida aos fundos, confrontando com o lote 16; Por um lado, medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 20; E igual medida do outro lado confrontando em 15,00 metros com o lote 17 e em 15,00 metros com o lote 18, perfazendo uma área total de 450,00 m².

Lote 20:- Inicia-se a 35,00 metros do cruzamento predial da Avenida Augusta Ferreira Barbosa com a Rua Francisco Tiago da Silva. Pela frente, medindo 15,00 metros, confronta com a Avenida Augusta Ferreira Barbosa; Igual medida aos fundos, confrontando com o lote 15; Por um lado, medindo 44,00 metros, confrontando com o lote 21; E igual medida do outro lado confrontando em 14,00 metros com o lote 16 e em 30,00 metros com o lote 19, perfazendo uma área total de 660,00 m².

Lote 21:- Inicia-se a 35,00 metros do cruzamento predial da Avenida Augusta Ferreira Barbosa com a Rua Dr. Ulysses Guimarães. Pela frente, medindo 15,00 metros, confronta com a Avenida Augusta Ferreira Barbosa; Igual medida aos fundos, confrontando com o lote 04; Por um lado, medindo 44,00 metros, confrontando com o lote 20; E igual medida do outro lado confrontando em 14,00 metros com o lote 03 e em 30,00 metros com o lote 22, perfazendo uma área total de 660,00 m².

Lote 22:- Inicia-se a 20,00 metros do cruzamento predial da Avenida Augusta Ferreira Barbosa com a Rua Dr. Ulysses Guimarães. Pela frente, medindo 15,00 metros, confronta com a Avenida Augusta Ferreira Barbosa; Igual medida aos fundos, confrontando com o lote 03; Por um lado, medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 21; E igual medida do outro lado confrontando em 15,00 metros com o lote 01 e em 15,00 metros com o lote 02, perfazendo uma área total de 450,00 m².

Lotes 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 (englobadamente):- Inicia-se no cruzamento predial da Avenida Augusta Ferreira Barbosa com a Rua Francisco Tiago da Silva. Pela frente, medindo 80,00 metros, confronta com a Avenida Augusta Ferreira Barbosa; Daí, vira a esquerda por 30,00 metros, confrontando em 15,00 metros com o lote 01 e em 15,00 metros com o lote 02; Daí, vira a esquerda em 15,00 metros, confrontando com o lote 03; Daí, vira a direita por 14,00 metros, confrontando com o

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

lote 21; Daí, vira a esquerda por 65,00 metros, confrontando em 15,00 metros com o lote 04 e em 50,00 metros com o lote 15; Daí, vira a esquerda por 44,00 metros confrontando com a Avenida Augusta Ferreira Barbosa, perfazendo uma área total de 3.310,00 m².

Art. 2º - Fica também ratificada a doação autorizada pela Lei Municipal nº965/2007 em favor da EMATER/MG.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 07 de janeiro de 2008.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária